



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

50 me1

DECRETO Nº 3.648/2017

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto n.º 3.630/2017, de 8 de dezembro de 2017, que regulamenta os artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 4.367/2017, de 6 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais Municipais – REFIS de Fim de Ano, no exercício de 2017, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 131, Inciso I da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º 3.630/2017, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido o vencimento da cota única até o dia 5 de fevereiro de 2018 para os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS de Fim de Ano nos moldes do inciso I do artigo 12 da Lei nº 4.367/2017." (NR)

Art. 2º O artigo 3º do Decreto n.º 3.630/2017, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o vencimento da primeira parcela até o dia 5 de fevereiro de 2018 e das demais parcelas o vencimento no dia 5 de cada mês subsequente para os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS de Fim de Ano nos moldes do inciso II do artigo 12 da Lei nº 4.367/2017." (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.630/2017, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 28 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal